



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....1805776.....Data.....20.05.02.....
Horário.....14h.....
.....
Responsável.....

LEI Nº 4.166 DE 20 DE MAIO DE 2.002

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao Consorcio Intermunicipal p/ Conservação e Manutenção de Vias Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE
26.782.00102.167	CONSORCIO INTERM.P/CONSERVAÇÃO E MANUT.DE VIAS PÚBLICAS
33.90.39	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 22.356,00

Art 2º.

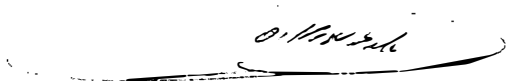
Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4.	SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
09.271.00202.034	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
(177) 31.90.09	Salário Família..... R\$ 22.356,00

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2.002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 20 de maio de 2002.


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos